



## Republicado por Incorreção

### LEI N.º - 9 7 6 -

**DATA:** 28 de fevereiro de 2.001.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para atender despesas da Secretaria de Saúde no Valor de R\$ 700.000,00”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Fica o Senhor chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos a Mil Reais), destinado a atender despesas com assistência médica e hospitalar no corrente exercício.

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.02</b>	<b>Departamento Serviço de Saúde</b>	
<b>13.75.4282-034</b>	<b>Serviço Assistência de Saúde</b>	
<b>3114.00</b>	<b>Outras Despesas com Pessoal</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º.-** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da redução de dotação do orçamento vigente:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.02</b>	<b>Departamento Serviço de Saúde</b>	
<b>13.75.4282-034</b>	<b>Serviço Assistencial de Saúde</b>	
<b>1630 – 3111.01</b>	<b>Vencimento e Vantagens Fixas</b>	<b>100.000,00</b>
<b>14.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>14.01</b>	<b>Encargos Sob.Superv. Secretaria Fazenda</b>	
<b>05.07.0212-061</b>	<b>Encargos c/precat.Requi.e Sent. Judiciais</b>	
<b>3020 – 4192.00</b>	<b>Despesa Exercícios Anteriores</b>	<b>200.000,00</b>
<b>03.07.0332-067</b>	<b>Autorização da Dívida Restos a Pagar</b>	
<b>3050 – 9000.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>400.00,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>



**Art. 3º.-** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto as dotações constantes do artigo 1º, conforme estabelece o Item I do artigo 4º da Lei Municipal nº 958 de 12 de Dezembro de 2000, que estima o orçamento para o exercício de 2001.

**Art. 4º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2001.

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**